



MUNICÍPIO MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

ATO DE LEI Nº 07/2025
12 de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal de Pinheiros - ES
PROTOCOLO GERAL 296/2025
Data: 14/02/2025 - Horário: 12:38
Legislativo

“Altera a Lei nº 672, de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Vencimento dos Profissionais do Magistério Público de Pinheiros e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIROS, Estado do Espírito Santo, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do § 1º do art. 22 da Lei nº 672, de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Vencimento dos Profissionais do Magistério Público de Pinheiros, passando a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º - O vencimento básico, fixado para cada nível de habilitação da carreira, será correspondente a:

Nível I – R\$ 3.529,31
Nível II – R\$ 4.090,54
Nível III – R\$ 4.814,21
Nível IV – R\$ 4.858,52”

Art. 2º O salário base do cargo de Secretário Escolar passa a vigorar no valor de R\$ 3.042,35 (três mil e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), atendendo a determinação do inciso I do artigo 39 da Lei Municipal nº 672/2001, com redação dada pelo artigo 3º da Lei Municipal nº 1.439/2020.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em Pinheiros, 12 de fevereiro de 2025.


EDILSON MORAIS MONTEIRO
Prefeito Municipal


ADRIEL DE SOUZA SILVA
Procurador-Geral Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

Pinheiros/ES, 12 de fevereiro de 2025.

MENSAGEM Nº 07 /2025.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores:**

Encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 07/2025, que **“altera a Lei nº 672, de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Vencimento dos Profissionais do Magistério Público de Pinheiros e dá outras providências”**.

O presente Projeto de Lei visa alteração do § 1º do artigo 22 da Lei Municipal nº 672/2001, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Vencimento dos Profissionais do Magistério Público de Pinheiros/ES, para reajustar o piso salarial nacional dos professores da educação básica, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.738/2008, bem como fixar o salário base do cargo de Secretário Escolar.

Dessa forma, o presente projeto propõe reajuste no percentual de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento) sobre o salário base de cada nível de habilitação da carreira do magistério público, o qual deve ser pago retroativamente a 1º de janeiro do corrente ano, nos termos da Portaria Interministerial do MEC nº 77, datada de 29 de janeiro de 2025.

Ante o exposto, visando a valorização dos professores da rede municipal de ensino, solicitamos a especial atenção dos nobres Edis para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada neste projeto de lei.

Sem outro assunto para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar os nossos sinceros protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


EDILSON MORAIS MONTEIRO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 52 da Lei Orgânica Municipal, vem pelo presente requerer **REGIME DE URGÊNCIA** para fins de apreciação do Projeto de Lei nº 07/2025, que “**altera a Lei nº 672, de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Vencimento dos Profissionais do Magistério Público de Pinheiros e dá outras providências**”.

A urgência para apreciação do referido Projeto de Lei se torna necessária para não acarretar atraso no início do ano letivo 2025 e não comprometer a oferta da prestação dos serviços públicos educacionais do Sistema Municipal de Ensino.

Nestes termos, pede deferimento.

Gabinete do Prefeito, em Pinheiros, 12 de fevereiro de 2025.


EDILSON MORAIS MONTEIRO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pinheiros - ES



PROTOCOLO GERAL 297/2025
Data: 14/02/2025 - Horário: 12:40
Legislativo